

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua Elias Estevão Colgano, S/N – Centro – CEP 29620-000 – Itarana/ES

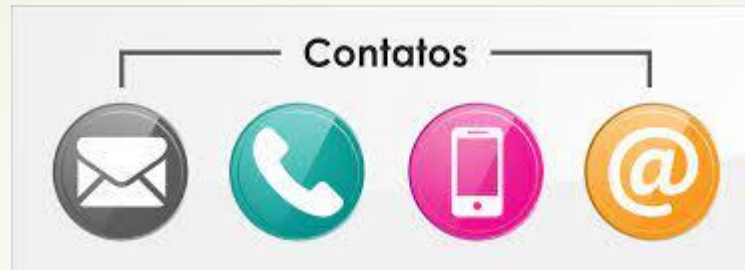
Horário de Funcionamento de 07h as 11h e de 13h as 16h

Tel.: (27) 3720-4649/4950

E-mail: semas@itarana.es.gov.br



SETORES



Setores	E-mail	Telefone
CRAS	cras@itarana.es.gov.br	(27) 3720-4652 99813-7625
CREAS	creas@itarana.es.gov.br	(27) 3720-4656/99751-5802
Conselho Tutelar	conselhotutelar.itarana@gmail.com	(27) 3720-4628 ou (27) 99839-6822
SCFV	scfv@itarana.es.gov.br	(27) 99807-9121

O QUE É ASSISTENCIA SOCIAL

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, conforme Lei Nº1.351/2020 de 19/05/2020.

Formular, gerir, coordenar e executar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e com a Política Nacional de Assistência Social - (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004;





Promover, coordenar e executar os serviços, programas, projetos, ações e benefícios ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, priorizando o atendimento aos beneficiários do Programa do Bolsa Família, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Benefício de Prestação Continuada;

Promover, coordenar e executar a Política de Assistência Social que deve ser realizada de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;

Prover serviços, programas, projetos, ações e benefícios de proteção social básica e especial de média e alta complexidade para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, assegurando que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária;

Promover, coordenar e executar estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação e o perfil socioeconômico da população pobre e extremamente pobre do Município;

Organizar o Sistema de Vigilância Socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva da família e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;





Assegurar a Política de Assistência Social como dever do Estado, política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, concretizada por um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas das famílias e ou indivíduos em risco ou vulnerabilidade social;

Formular, administrar e controlar convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos de assistência social, na área de competência do Município;

Gerir e destinar recursos para o cofinanciamento da assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, para a operacionalização, a prestação, o aprimoramento e a viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios da política;

Desempenhar outras competências afins.

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF



Onde Solicitar:

Presencial: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Rua Carlos Pereira de Aguiar, s/n, Centro, Itarana/ES, das 07:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Telefone: (27) 3720-4652/ (27) 3720-4653

Requisitos: Documentos de identificação pessoal.

Processamento do Serviço: Acolhimento, avaliação técnica, acompanhamento familiar, encaminhamentos, orientação, busca ativa, visita domiciliar,

Fluxo de atendimento: Imediato, respeitando a ordem de chegada. Agendamento para atendimento particularizado.

Prazo Máximo: O serviço é prestado no mesmo dia. Visita Domiciliares agendadas no prazo máximo de 05 dias.

Forma de Prestação: Trata-se serviço de atendimento às famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Tem como complemento, a junção com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Prioridades de Atendimento: Ordem de chegada, idosos e Portadores de Deficiência.

Consulta do Andamento: Presencial ou através dos telefones do CRAS: (27) 3720-4653 (27) 3720-4652.

Manifestação sobre a prestação do serviço: Ouvidoria – CRAS: (27) 3720-4653- (27) 3720-4652 e e-mail cras@itarana.es.gov.br

Demais Informações: Presencial ou através dos telefones do CRAS: (27) 3720-4653- (27) 3720-1552.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS: AUXÍLIO NATALIDADE, AUXÍLIO FUNERAL, AUXÍLIO EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E AUXÍLIO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.

Onde Solicitar:

Presencial: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n, Centro, Itarana/ES, das 07:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. **Telefone:** (27) 3720-4652/ (27) 3720-4653

Requisitos: Os Benefícios Eventuais são estabelecidos pela Lei nº 1.351/2020, sendo regulamentado através de Resoluções do CMASI – Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana, com base nas normativas estaduais e federais vigentes.

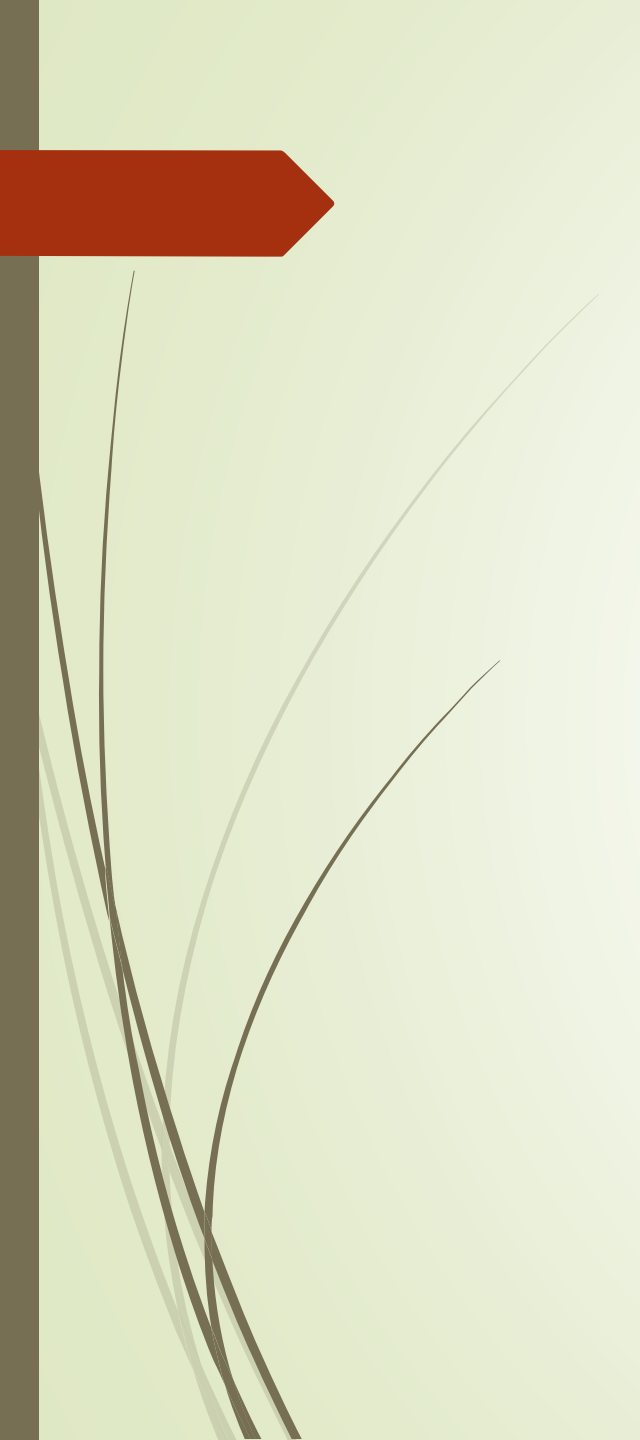


Processamento do Serviço: A solicitação de benefícios eventuais pode ocorrer mediante a procura por parte de indivíduos e famílias em dificuldade, por encaminhamento da rede, ou por identificação dessa situação pelo Assistente Social e/ou Psicólogo através do acompanhamento dessas famílias realizadas pelo CRAS e CREAS.

Fluxo de atendimento: Os auxílios em caráter de urgência são concedidos em imediato, respeitando as etapas necessárias à sua efetivação.

Prazo Máximo: 30 dias.





Forma de Prestação: Em caráter Presencial, visto tratar-se de benefícios de caráter suplementar e provisório concedidos às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Prioridades de Atendimento: Conforme ordem de requerimento e avaliação técnica.

Consulta do Andamento: Presencial ou através dos telefones do CRAS: (27) 3720-4652- (27) 3720-4653.

Manifestação sobre a prestação do serviço: Ouvidoria – ou através dos telefones do CRAS: (27) 3720-4652 (27) 3720-4653 e e-mail cras@itarana.es.gov.br

Demais Informações: Presencial ou através dos telefones do CRAS: (27) 3720-4652- (27) 3720-4653.

CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS
SOCIAIS/AUXILIO BRASIL





Onde Solicitar:

Presencial: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n, Centro, Itarana/ES, em dias uteis das 07:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Telefone: (27) 3720-4654

Requisitos: Residir no município de Afonso Cláudio e apresentar os seguintes documentos:

Responsável Familiar (possuir no mínimo 16 anos):

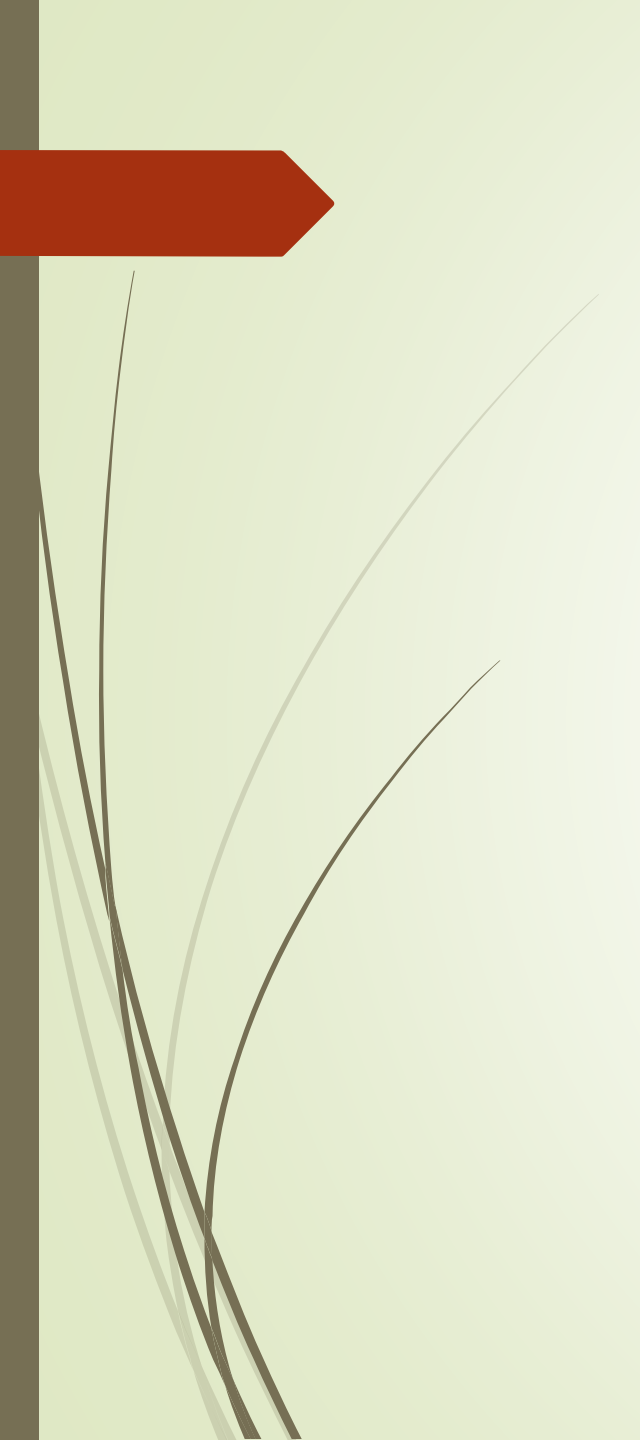
- Documento de Identidade com foto e CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, Declaração de Matrícula e Frequência Escolar (para quem tem crianças/adolescentes em idade escolar); Comprovante de Renda (podendo ser: Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contracheque, DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf, entre outros);



Processamento do Serviço: Para 1º cadastro é realizado triagem pelo Técnico de Referência do CRAS, sem seguida é agendado atendimento junto a Equipe do CAD ÚNICO para dar seguimento ao cadastro no sistema Federal e de monitoramento.

Tempo de Espera: Após o cadastro no sistema é gerado o NIS - Número de Identificação Social, em 24 horas.

Prazo Máximo: O serviço de cadastro é ofertado todos os dias no horário de funcionamento do CRAS mediante agendamento prévio através de telefone ou presencialmente.



Forma de Prestação: Pessoalmente no CRAS no Setor do Cad Único.

Prioridades de Atendimento: Ordem de chegada de acordo com os agendamentos.

Consulta do Andamento: Presencial ou através dos telefones do Cadastro Único: (27) 3720-4654.

Manifestação sobre a prestação do serviço: Ouvidoria – ou através dos telefones do Cadastro Único: (27) 3720-4651 e e-mail bolsafamilia@itarana.es.gov.br.

Demais Informações: Presencial ou através dos telefones do CRAS: (27) 3720-0024- (27) 3720-4654.

SERVIÇOS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS
FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI:



Onde Solicitar:

Presencial: No Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Travessa Becalli - S/N – Térreo – Centro – Itarana/ES – CEP 29620-000, horário de funcionamento – segunda a sexta – feira, de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min.

Telefone de Contato: (27) 3720-4655.

Requisitos: Acolhida do usuário pela equipe do serviço para cadastro no banco de dados da unidade.

Processamento do Serviço: Após acolhida com usuário e análise o serviço é prestado.

Tempo de Espera: Imediato, conforme análise da equipe do setor de referência.

Prazo de Espera: Imediato, conforme análise da equipe do setor de referência.

Forma de Prestação: Atendimento particularizado e em grupos a usuários que se encontram em situação de risco pessoal ou social por violações de direitos, através de acolhimento de demanda espontânea, busca ativa nos territórios, encaminhamentos da rede socioassistencial e intersetorial. O serviço é realizado através de orientação, acompanhamento e encaminhamentos para as redes de defesa e garantia de direitos.

Prioridades de Atendimento: Média ou Alta, conforme a demanda apresentada.

Consulta do Andamento: Presencial ou através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Manifestação sobre a Prestação do Serviço: Ouvidoria na Página Oficial da Prefeitura: <https://www.itarana.es.gov.br/portal/ouvidoria> ou através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Demais Informações: Através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.





- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Onde Solicitar:

Presencial: No Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Travessa Becalli - S/N – Térreo – Centro – Itarana/ES – CEP 29620-000, horário de funcionamento – segunda a sexta – feira, de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min.

Telefone de Contato: (27) 3720-4655.

Requisitos: Dados pessoais do usuário para cadastro na unidade.

Processamento do Serviço: Realização de acolhida, atendimento de demanda espontânea e busca ativa no território, a partir de informações de outros atores da sociedade, para devido cadastramento do usuário no referido serviço, bem como a efetivação de procedimentos, orientações e encaminhamentos necessários para a rede de defesa e garantia de direitos.

Tempo de Espera: Durante o horário de funcionamento do Setor.

Prazo de Espera: Durante o horário de funcionamento do Setor.



Forma de Prestação: O serviço é ofertado geralmente a usuários que se encontram em situação de rua ou migrantes, através de abordagem social in loco ou no próprio equipamento, por meio de demanda espontânea, acolhida, busca ativa da família para possível retorno ao seu município de origem, articulação com a rede socioassistencial e oferta de benefício eventual.

Prioridades de Atendimento: Alta.

Consulta do Andamento: Presencial ou através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Manifestação sobre a Prestação do Serviço: Ouvidoria na Página Oficial da Prefeitura: <https://www.itarana.es.gov.br/portal/ouvidoria> ou através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Demais Informações: Através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.



**- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A
ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE
(PSC).**

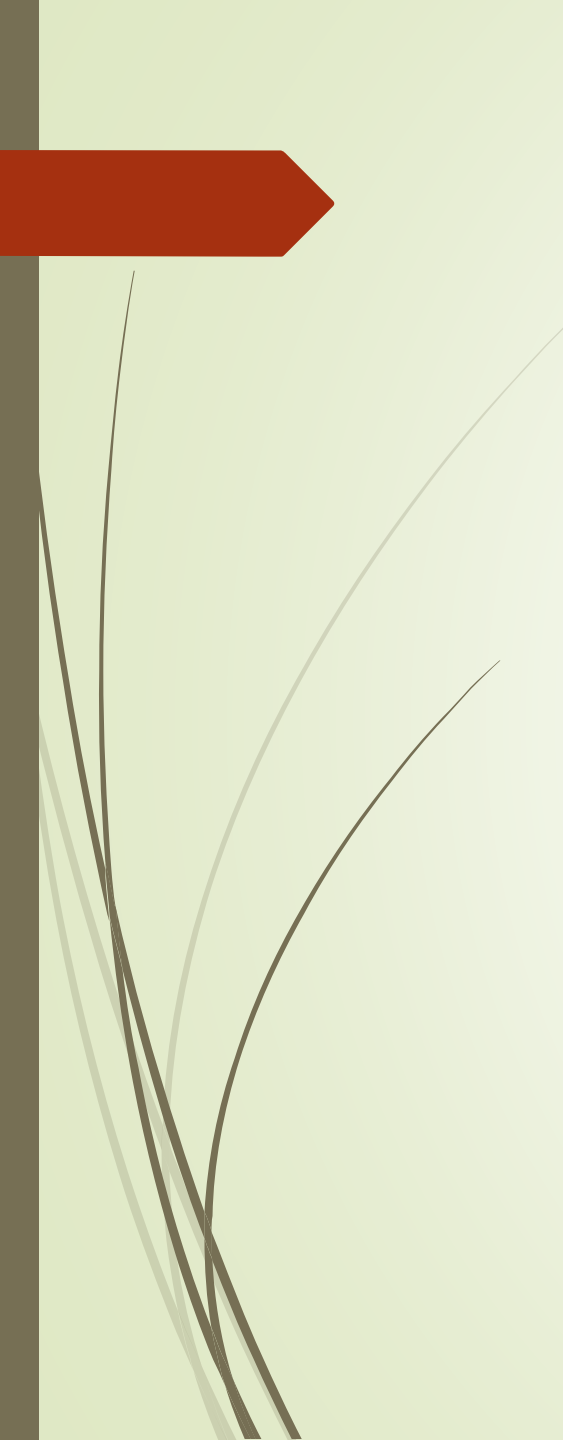
Onde Solicitar:

Presencial: No Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Travessa Becalli - S/N – Térreo – Centro – Itarana/ES – CEP 29620-000, horário de funcionamento – segunda a sexta – feira, de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min.

Telefone de Contato: (27) 3720-4655.

Requisitos: Determinação do Juizado da Infância e Adolescência.





Processamento do Serviço: O serviço é executado após o recebimento da determinação judicial.

Tempo de Espera: Imediato, após a determinação judicial.

Prazo de Espera: Imediato, respeitadas as etapas necessárias à sua efetivação.

Forma de Prestação: Provimento de atenção socioassistencial e acompanhamento para cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (LA e PSC) a adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais.

Prioridades de Atendimento: Conforme recebimento da ordem judicial.

Consulta do Andamento: Presencial ou através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Manifestação sobre a Prestação do Serviço: Ouvidoria na Página Oficial da Prefeitura: <https://www.itarana.es.gov.br/portal/ouvidoria> ou através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Demais Informações: Através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.



- SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

Onde Solicitar:

Presencial: No Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Travessa Becalli - S/N – Térreo – Centro – Itarana/ES – CEP 29620-000, horário de funcionamento – segunda a sexta – feira, de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min.

Telefone de Contato: (27) 3720-4655.

Requisitos: Acolhida do usuário pela equipe técnica do serviço para cadastro no banco de dados da unidade.

Processamento do Serviço: Após acolhida com usuário e análise o serviço é prestado.

Tempo de Espera: Imediato, conforme análise da equipe do setor de referência.

Prazo de Espera: Imediato, conforme análise da equipe do setor de referência.

Forma de Prestação: serviço ofertado para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas e que se encontram em situação de violação de direitos. Acolhimento e análise da demanda pela equipe técnica e prestação de serviços como: orientação, acompanhamento e encaminhamentos para a rede socioassistencial e de defesa e garantia de direitos.

Prioridades de Atendimento: Alta, conforme a demanda apresentada.

Consulta do Andamento: Presencial ou através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Manifestação sobre a Prestação do Serviço: Ouvidoria na Página Oficial da Prefeitura: <https://www.itarana.es.gov.br/portal/ouvidoria> ou através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Demais Informações: Através do telefone (27)3720-4655 e e-mail creas@itarana.es.gov.br



- SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA



Onde Solicitar:

Presencial: No Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Travessa Becalli - S/N – Térreo – Centro – Itarana/ES – CEP 29620-000, horário de funcionamento – segunda a sexta – feira, de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min.

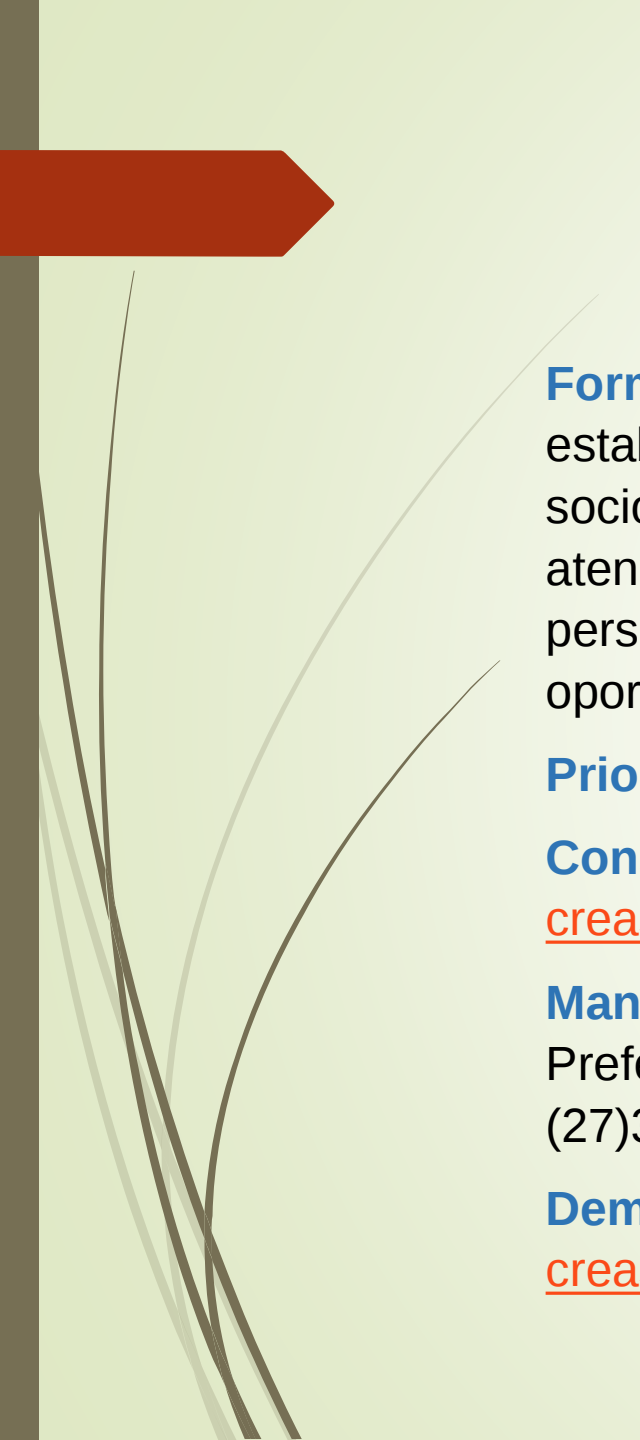
Telefone de Contato: (27) 3720-4655.

Requisitos: Dados pessoais para cadastro no banco de dados da unidade.

Processamento do Serviço: Por meio de busca ativa, demanda espontânea, ou atendimento via solicitação de terceiros. É realizado acolhimento, cadastro, orientações, oferta de benefícios assistenciais e eventuais, busca ativa de família, encaminhamento à rede de atendimento e aos órgãos municipais, estadual e federal mediante demanda mapeada.

Tempo de Espera: Durante o horário de funcionamento do equipamento.

Prazo de Espera: Durante o horário de funcionamento do equipamento.



Forma de Prestação: Abordagem e acolhida a usuários em situação de rua, para estabelecimento de vínculos com a equipe do serviço. Oferta de serviços socioassistenciais junto a rede local e ampliada com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares que oportunizem o resgate de sua autonomia, modificando sua expectativa de vida.

Prioridades de Atendimento: Alta.

Consulta do Andamento: Presencial ou através do telefone (27)3720-4652 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Manifestação sobre a Prestação do Serviço: Ouvidoria na Página Oficial da Prefeitura: <https://www.itarana.es.gov.br/portal/ouvidoria> ou através do telefone (27)3720-4652 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Demais Informações: Através do telefone (27)3720-4652 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Você sabia...

**Que o Creas é uma
unidade pública que
executa vários
serviços?**



CREAS



SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Onde Solicitar:

Presencial: No Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Travessa Becalli - S/N – Térreo – Centro – Itarana/ES – CEP 29620-000, horário de funcionamento – segunda a sexta – feira, de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min.

Telefone de Contato: (27) 3720-4656.

Requisitos: Determinação do Juizado da Infância e Juventude.

Processamento do Serviço: O serviço é executado após o recebimento da determinação judicial. O serviço é realizado conforme determina a Lei Municipal Nº 1.010 de 01 de junho de 2012.

Tempo de Espera: Imediato, após a determinação judicial.

Prazo de Espera: Imediato, respeitadas as etapas necessárias à sua efetivação.



Forma de Prestação: O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) anos a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 364 (trezentos e sessenta e quatro dias) do Município de Itarana, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e que necessitem de proteção e/ou acautelamento em relação à família de origem, sempre com determinação judicial.

Prioridades de Atendimento: Conforme recebimento de determinação judicial.

Consulta do Andamento: Presencial ou através do telefone (27)3720-4656 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Manifestação sobre a Prestação do Serviço: Ouvidoria na Página Oficial da Prefeitura: <https://www.itarana.es.gov.br/portal/ouvidoria> ou através do telefone (27)3720-4656 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.

Demais Informações: Através do telefone (27)3720-4656 e e-mail creas@itarana.es.gov.br.